



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5757, DE 03 DE MARÇO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na Secretaria de Saúde e Assistência Social, no Fundo Municipal de Saúde/Assistência Média e Alta Complexidade referente a adequações de investimentos neste exercício. A classificação orçamentária será:

11.00	SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.13	Fundo Municipal de Saúde/Assistência Média e Alta Complexidade		
1023	Postos de Saúde – Ambulatório/PSF/Reformas		
10.302.0020.1	4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 600.000,00	

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo artigo 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO de parte da seguinte dotação:

09.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
09.20	Departamento de Finanças		
9001	Reserva de Contingência		
99.999.0030.1	9.9.99.99 – Reserva de Contingência (253)	R\$ 600.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 03 de março de 2015.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal